



# DOC

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL  
DO PODER EXECUTIVO  
E LEGISLATIVO

Diário Oficial de Contagem-Ano 27 Edição 4506

Contagem, 23 de janeiro de 2019

Página 1 de 13

## Comic

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre retificação do Certificado de Autorização para Captação – CAC

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM, COMIC – CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de retificar o Certificado de Autorização para Captação – CAC, concedido para viabilizar o projeto “Centro de Atenção à Pessoa Idosa – Projeto de Vida”, através da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, considerando o erro material ocorrido no momento da confecção do documento.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Certificado de Autorização para Captação – CAC que viabiliza a captação de recurso para o projeto “Centro de Atenção à Pessoa Idosa” através da OSC Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida”, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição 44914, de 02 de janeiro de 2019, página 12:

Onde se lê:

“FICA AUTORIZADA A CAPITAL O VALOR DE R\$: 296.665,17 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)”

Leia-se:

“FICA AUTORIZADA A CAPITAL O VALOR DE R\$: 456.430,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos.)”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 22 de janeiro de 2019

Marcos Wellerson Pereira  
Vice-Presidente



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

CAC

Registro nº 020

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM,

PARA VIABILIZAR O PROJETO: **Centro de Atenção a Pessoa Idosa – Projeto de Vida**  
NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

FICA AUTORIZADA A CAPITAR O VALOR DE R\$: 456.430,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e hum centavos)

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO: 003/2018

Contagem, 21 de Dezembro de 2018.

Marcos Wellerson Pereira  
Vice-Presidente do COMIC



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeito Municipal:** Alexis José Ferreira de Freitas  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

**Atos do Executivo**

DECRETO Nº 861, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 119, de 14 de julho de 2005, que estabeleceu critérios para uso especial gratuito de bens imóveis públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 119, de 14 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º .....

Parágrafo único. As entidades e associações de que trata o art. 1º deste Decreto estarão dispensadas de apresentarem o documento constante no inciso V deste artigo, quando o conselho municipal de sua área de atuação se encontrar inativo ou não for esta sua atribuição." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de janeiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 862, DE 23 DE JANEIRO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.2.08.244.0068.2141.44905100.3100	15.000,00
1.18.1.04.122.0001.2049.33903600.0100	149.985,00
1.18.1.08.242.0028.2023.33504300.0100	351.291,00
1.10.2.08.244.0068.2142.44905100.0100	939.557,52
1.21.1.15.451.0064.1009.44905100.4190	167.739,48
1.20.1.27.812.0077.2101.44905100.4190	217.802,74
1.18.1.08.242.0028.2023.33903900.0100	68.660,00
TOTAL	1.910.035,74
Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.302.0041.1032.44909300.0102	939.557,52
1.23.1.28.062.0036.0006.44909100.0100	569.936,00

1.23.1.04.122.0036.9002.99999900.3100	15.000,00
1.15.1.04.122.0001.2051.44903900.4190	385.542,22
TOTAL	1.910.035,74
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de janeiro de 2019.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO Nº 863, DE 23 DE JANEIRO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2122.31911300.0100	1.000.000,00
1.23.1.04.122.0036.9002.33909900.3100	25.916.580,01
1.11.3.16.482.0025.1023.44905100.1100	127.000,00
1.11.3.16.482.0025.1023.44905100.2124	1.433.615,44
1.13.1.10.122.0001.2108.33903400.0102	480.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33909200.2149	350.000,00
1.11.3.16.482.0025.1023.44905100.0100	10.000,00
1.12.2.12.122.0001.2092.31901300.1100	4.000,00
1.13.1.10.302.0041.1032.33909300.2149	2.500.000,00
1.18.4.08.241.0028.2098.44504200.2100	144.500,00
1.20.1.27.812.0077.2099.33909300.2124	11.500,00
1.02.1.04.122.0001.2180.33909200.0100	500,00
1.10.1.08.122.0001.2138.33901400.0100	1,00
1.12.1.12.361.0029.2081.44905200.0101	570.423,38
1.12.1.12.361.0029.2081.33909300.0100	716.306,23
1.12.1.12.361.0029.2081.44906100.0101	400.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.33904000.0100	781.200,00

TOTAL	34.445.626,06
Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	500,00
1.23.1.04.122.0036.9002.99999900.3100	25.916.580,01
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	781.200,00
1.10.1.08.122.0001.2138.33903900.0100	1,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33903900.1100	27.000,00
1.11.3.16.482.0025.1025.44905100.1100	100.000,00
1.11.3.16.482.0025.1025.44905100.2124	1.433.615,44
1.11.3.16.482.0025.2137.33903900.0100	10.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0100	716.306,23
1.12.1.12.361.0029.2081.33903700.0101	400.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.0101	570.423,38
1.12.2.12.122.0001.2089.33904000.1100	4.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33903300.0102	180.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33903900.0102	300.000,00
1.13.1.10.302.0041.1032.33903000.2149	2.500.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33903000.2149	350.000,00
1.18.4.08.241.0028.2098.44504200.2142	144.500,00
1.20.1.27.812.0077.2099.31901300.2124	11.500,00
1.04.1.03.092.0001.2119.31901100.0100	1.000.000,00
TOTAL	34.445.626,06
Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 23 de janeiro de 2019.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

**Procuradoria Geral do Município**

À Diretoria de Crédito Não Tributário, publica o resumo do:  
Processo administrativo nº. 2577/2018

Requerente: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Certidão de debito do TCE-MG: nº.00591/2018.

Processo administrativo da Câmara Municipal de Contagem: nº 609545 –Decisão: da 1ª câmara. DOC de 09/03/2017 – Transito em julgado em 17/04/2017.

Responsáveis: Jefferson MEDEIROS BATISTA – CPF: 807.024.906-44  
Schirléa MEDEIROS BATISTA – CPF: 037.781.596-90  
Wesbter Medeiros Batista – cpf: 026.755.496-65

SUCESSORES DO ESPÓLIO DE BENEDITO BATISTA – CPF: 183.424.426-91.

Determinado o ressarcimento aos cofres municipais da importância de 9.386,06 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), com vencimento na data de 10/09/2018. Após decisão, foram realizadas tentativas de citação dos responsáveis para ciência da mesma, que deu-se infrutífera, conforme AR remetido pela Superintendência de Arrecadação de Dívida Ativa, no qual, foi devolvido por motivo de ausência por 3 vezes, sendo a primeira em 30/11/2018, segunda em 04/12/2018 e a terceira em 06/12/2018, em relação ao responsável Wesbter Medeiros Batista – cpf: 026.755.496-65, e dos responsáveis Jefferson MEDEIROS BATISTA – CPF: 807.024.906-44 e Schirléa MEDEIROS BATISTA – CPF: 037.781.596-90, AR devolvido em 14 e 15/01/2019, por motivo de mudança de endereço.

Tendo em vista que até o presente momento não acusamos o recebimento da referida prestação. Solicitamos a V.Sas. a quitação desta ou seu comparecimento no endereço: Superintendência de Arrecadação e Dívida Ativa – Av. João César de Oliveira, 6620/ sala 111 – Bairro Beatriz, a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 15 dias a contar dessa publicação.

Informamos ainda, que a não regularização da referida, causará Inscrição do Débito em Dívida Ativa e posterior protesto e/ou execução fiscal.

## Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 22/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PA. 190/2018 DL. 049/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCADOR: ENSIWA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DAS LOJAS Nº 26, 30, 34, 38, 42, 46 E 50 DA ALAMEDA DAS ANDORINHAS E 241, 245, 249, 253, 257, 261, 265 E 269 DA ALAMEDA DAS TESSOURINHAS, SITUADO NO BAIRRO CABRAL EM CONTAGEM/MG; PARA INSTALAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR RESSACA; POR UM PERÍODO DE 60 MESES.

VALOR MENSAL: R\$ 27.414,85

VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.891,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.08.122.0001.2050 – 33903614 - 0100

VIGÊNCIA: 17/01/2019 ATÉ 17/01/2024.

ASSINADO: 17/01/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 PA. 246/2017 PE. 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: ACRESCENTAR OS ITENS 21 AO 58 CONSIGNADOS NO ENCARTE 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIGINOU O PROCESSO, NO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES DE LINKS E/OU NA LARGURA DE BANDA LARGA DO CIRCUITO, CONFORME ANEXO ÚNICO DO TERMO; ALTERAR EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS LINKS E/OU NA LARGURA DE BANDA LARGA DO CIRCUITO, INDICADOS NO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL, SEM ALTERAÇÕES DO QUANTITATIVO CONTRATADO, CONFORME ANEXO ÚNICO DO TERMO; PROMOVER A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO OBJETO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, MEDIANTE AO ACRÉSCIMO DE 24,68% (VINTE E QUATRO VIRGULA SESENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR TOTAL INICIAL CONTRATADO, CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE 25 LOCALIDADES ATENDIDAS E 190 MBPS DA QUANTIDADE DE CARGA DOS LINKS – PERÍODO DO ACRÉSCIMO: DE 18/01/2019 A 18/01/2021.

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 20.423,10

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 490.154,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1091.04.126.0060.2071 – 33904006 - 0100

ASSINADO: 18/01/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS TÉCNICAS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS, AVALIAÇÕES PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÕES, LOCAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES A SEREM REALIZADOS EM QUALQUER REGIÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Dotação Orçamentária: 1071.04.122.0001.2132 – Natureza: 339039-05 – Fonte 0100 Red. 126

Onde se Lê: CNPJ: 04.934.077/0001-79

Leia-se: CNPJ 04.934.077/0001-90

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Houve recurso, e o Pregoeiro, adjudicou o objeto do Pregão a(s) licitante(s) vencedora(s). Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., solicitando a HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento que reconhece como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR TOTAL
CONSUL PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.934.077/0001-90	1	R\$ 12.900,00
CONSUL PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.934.077/0001-90	2	R\$ 36.900,00
CONSUL PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.934.077/0001-90	3	R\$ 40.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>R\$ 89.800,00</b>

Totalizando valor da licitação em R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Contagem, 02 de janeiro de 2019.

Dagoberto Moreira Guaracy  
 Pregoeiro Substituto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.478

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo 13997/2018-01A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 1º(primeiro) de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020, ao servidor CELSO EDUARDO DE SOUZA FREIRE, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB2, Nível XIII, Padrão "P-09", matrícula nº. 01447587, lotado na Secretaria Municipal de Educação; e deverá recolher a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdência, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de janeiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.561

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Artigo 2º do Ato Administrativo nº 22.507, datado de 14 de janeiro de 2019, no tocante ao nome da servidora nomeada para cargo em comissão DAM-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] ROSANA CRISTINA DE SOUZA [...]"

Leia-se: "[...] ROSANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de janeiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
 Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.571**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Artigo 2º do Ato Administrativo nº 22.450, datado de 09 de janeiro de 2019, no tocante ao nome do servidor designado para responder pela Direção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] IVAN GONTIJO DIAS, matrícula 1194018, designado para responder pela direção da Escola Municipal “Sócrates Mariani Bittencourt” [...]”;

Leia-se: “[...] IVAN GONTIJO LOPES, matrícula 1194018, designado para responder pela direção da Escola Municipal “Sócrates Mariani Bittencourt” [...]”;

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de janeiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.572**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.417, datado de 03 de janeiro de 2019, no tocante ao período de concessão de férias prêmio, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de janeiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal  
de Defesa Social**

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo, e, considerando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018.

RESOLVE: Art.1º Os servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 21.121, datado de 02 de abril de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, ficam designados para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:

CLEBERSON CAMPOS MATIAS, cargo em comissão DAM-4, designado para responder pela a Gerência de Apoio Técnico;

PATRICIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA, cargo em comissão DAM-4, designada para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças;

SAULO DE OLIVEIRA REIS, cargo em comissão DAM-4, designado para responder pela a Gerência de Logística;

VAGNER JACINTO VIVEIROS, cargo em comissão DAM-4, designado para responder pela Gerência de Estabelecimento;

JANAINA FERNANDES DA SILVA RAIMUNDO, cargo em comissão DAM-7, designada para responder pela Diretoria de Operação Institucional;

LORENA DA SILVA JUSTINO, cargo em comissão DAM-7, designada para responder pela Diretoria de Prevenção;

INDINEIA DE SÁ GOMES, cargo em comissão DAM-7; designada para responder pela a Diretoria de Resposta a Desastre;

EDSON ESTEVAM LAGARES, cargo em comissão DAM-9; designado para responder pela a Diretoria da Junta de Alistamento Militar;

STEFANO FELIPE CORRADI SANTOS, cargo em comissão DAM-12; designado para responder pela Superintendência do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal;

SAMUEL MARTINS LARA, cargo em comissão DAM-12; designado para responder pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

ANTONIO DE SALLES FIUZA GOMES, cargo em comissão DAM-20; designado para responder pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;

IRANI ALVEAR SARAIVA, cargo em comissão DAM-20; designado para responder pela Subsecretaria de Segurança.

Art.2º Os servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 21.140, datado de 09 de abril de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, ficam designados para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:

LETICIA VULCANO DE ANDRADA, cargo em comissão DAM-5, designada para responder pela Gerência do Observatório Municipal de Segurança Pública;

DANIEL PEREIRA DA SILVA, cargo em comissão DAM-6, designado para responder pela Gerência de Inteligência;

ANTONIO MARCOS MOREIRA DIAS, cargo em comissão DAM-6, designado para responder pela Gerência de Missões Especiais;

DEISIELE ROSANE DE SOUZA SENA, cargo em comissão DAM-6, designada para responder pela Gerência de Proteção Escolar e Banda;

RONE CELESTINO MACHADO, cargo em comissão DAM-6, designado para responder pela Gerência de Proteção Patrimonial e Planejamento Operacional;

CEZAR SILVEIRA CRUZ, cargo em comissão DAM-6, designado para responder pela Gerência de Controle de Materiais e Equipamentos;

JOSAPHAT ALMEIDA ABREU, cargo em comissão DAM-6, designado para responder pela Gerência de Ensino e Capacitação;

JEFFERSON ADRIANO DE BARROS FRANÇA, cargo em comissão DAM-7, designado para responder pela a Diretoria de Atividades Especializadas;

RONAN FRANÇA DA COSTA, cargo em comissão DAM-7, designado para responder pela Diretoria Operacional;

JOAO BOSCO SETTE BICALHO JUNIOR, cargo em comissão DAM-9, designado para responder pelo Subcomando da Guarda Municipal;

DAVIDSON JUNIO GONÇALVES TAVARES, cargo em comissão DAM-12, designado para responder pela Superintendência de Prevenção à Violência;

LEVI DE SOUZA SAMPAIO, cargo em comissão DAM-13, designado para responder pelo Comando da Guarda Municipal.

Art.3º A servidora abaixo relacionada, nomeada para cargo em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 21.334, datado de 16 de maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, fica designada para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:



MARIA CONCEIÇÃO ALANE, cargo em comissão DAM-4, designada para responder pela Gerência de Gestão de Pessoal.

Art.4º O servidor abaixo relacionado, nomeado para cargo em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 22.194, datado de 14 de novembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, fica designado para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:

LEONARDO ANDRADE COSCARELLA, cargo em comissão DAM-4, designada para responder pela Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento de Áreas de Risco.

Art.5º A servidora abaixo relacionada, nomeada para cargo em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 22.384, datado de 29 de dezembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, fica designada para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:

KÁTIA CILENE PEREIRA BORDONI DINIZ, cargo em comissão DAM-12, designada para responder pela Superintendência de Prevenção ao Uso de Drogas.

Art.6º O servidor abaixo relacionado, nomeado para cargo em comissão, por meio do Ato Administrativo nº 22.522, datado de 21 de janeiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, fica designado para exercer suas atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme especificado:

MARCELO AGUIAR, cargo em comissão DAM-12, designado para responder pela Corregedoria da Guarda Municipal.

Art.7º Ficam convalidadas as designações realizadas de acordo com a estrutura estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018.

#### PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento Municipal, denominadas DAM, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os cargos em comissão que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 459, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências e específica, em seu art. 4º, as atribuições dos servidores da Assessoria de Gestão e Inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a área de atuação dos assessores da Secretaria Municipal de Defesa Social, nas unidades organizacionais que compõem a estrutura deste órgão, de acordo com o Decreto supramencionado;

RESOLVE: Art. 1º Os Assessores, ocupantes de cargos em comissão denominados DAM, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, exercerão suas atribuições de direção, chefia e assessoramento junto as seguintes unidades organizacionais:

I – Gabinete do Secretário:

Welton de Jesus dos Reis, DAM – 3;

Lelissandro Gonçalves Xavier, DAM - 4;

Bruna Siqueira Campos, DAM – 5;

Oneide Gomes Paisante, DAM - 7;

Paulo Roberto Agostini Filho, DAM -13;

Pabloneli de Sousa Vidal, DAM-9.

II – Assessoria de Gestão e Inovação: Vago

III – Diretoria de Operação Institucional: Janaina Fernandes da Silva Raimundo, DAM - 7

IV – Gerência Orçamentária e Financeira: Patrícia Aparecida Guimarães de Souza, DAM - 4;

V - Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Termos de Parcerias: Vago

VI – Gerência de Gestão de Pessoal: Maria Conceição Alane, DAM – 4;

VII – Gerência de Logística: Saulo de Oliveira Reis, DAM – 4; Antônio Tibúrcio Racilan, Assessor, DAM - 7

VIII – Junta de Alistamento Militar: Edson Estevam Lagares, DAM - 9; Eliane de Fátima Azevedo Dias, Assessora, DAM - 6; Elson Andrade Neto, Assessor, DAM - 7;

IX – Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil: Antônio de Salles Fiúza Gomes, DAM – 20;

X – Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil: Samuel Martins Lara, DAM -12; Samuel Henrique Matos, Assessor, DAM - 3; Raizza Impellizzeri Santos, Assessora, DAM - 3; Antônia de Fátima Ribeiro da Silva Araújo, Assessora, DAM -2; Herbert Pires Ferreira, Assessor, DAM-4; Marcelo Rodrigues Ferreira, Assessor, DAM - 9;

Marcelo Francisco Resende, Assessor, DAM - 3.

XI – Diretoria de Prevenção: Indinéia de Sá Gomes, DAM -7;

XII - Gerência de Mobilização Comunitária: Vago

XIII - Gerência de Gestão de Risco e de Monitoramento de Áreas de Risco: Leonardo Andrade Coscarello, DAM 4;

XIV - Diretoria de Resposta a Desastres: Lorena da Silva Justino, DAM - 7;

XV - Gerência de Restabelecimento: Vagner Jacinto Viveiros, DAM - 4;

XVI - Gerência de Apoio Técnico: Cleberson Campos Martins, DAM - 4;

XVII – Centro Integrado de Comando e Controle Municipal de Contagem: Stefano Felipe Corradi Santos, DAM -12;

XVIII – Subsecretaria de Segurança: Irani Alvear Saraiva, DAM - 20;

XIX – Comando da Guarda Civil de Contagem: Levi de Souza Sampaio, DAM - 12;

XX – Subcomando da Guarda Civil de Contagem: João Bosco Sette Bicalho Júnior, DAM -9;

XXI – Diretoria de Atividades Especializadas: Jefferson Adriano de Barros França, DAM -7;

XXII - Gerência de Inteligência: Daniel Pereira da Silva, DAM - 6;

XXIII - Gerência de Missões Especiais: Antônio Marcos Moreira Dias, DAM - 6;

XXIV- Gerência de Proteção Escolar e Banda: Deisiele Rosane de Souza Sena, DAM - 6;

XXV – Diretoria Operacional: Ronan França da Costa, DAM – 7;

XXVI - Gerência de Planejamento Operacional: Rone Celetisno Machado, DAM - 6;

XXVII - Gerência de Controle de Materiais e Equipamentos: César Silveira Cruz, DAM - 6;

XXVIII - Gerência de Ensino e Capacitação: Josaphat Almeida Abreu, DAM - 6;

XXIX – Corregedoria da Guarda Civil de Contagem: Marcelo Aguiar, DAM - 12;

XXX – Superintendência de Prevenção à Violência: Davidson Júnio Gonçalves Tavares, DAM - 12; Fabiano Augusto dos Reis, Assessor, DAM – 11 + GEM - 2;

XXXI – Diretoria de Prevenção à Violência:

XXXII - Observatório Municipal de Segurança Pública: Letícia Vulcano de Andrada, DAM - 5; XXXIII – Superintendência de Prevenção ao Uso de Drogas: Kátia Cilene Pereira Bordoni Diniz, , DAM -12; Marcelo da Silva Teixeira, Assessor, DAM – 11; Maria Eunice de Fátima Ribeiro da Silva Araújo, Assessora, DAM - 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 22 de janeiro de 2019.

DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR JÚNIOR Secretário Municipal de Defesa Social

## Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ENCERROU AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS LEMOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 247, de 29 de dezembro de 2017, e pelo Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013,

CONSIDERANDO que, no dia 02 de outubro de 2017, a Secretaria Municipal de Educação instituiu a Portaria nº. 029, que deferia o pedido de encerramento das atividades da Escola Municipal Antônio Carlos Lemos, publicada no diário Oficial do Município de Contagem no dia 05 de outubro de 2017, Edição 4203, pag. 127;

CONSIDERANDO que, em 27 de dezembro de 2017, a Câmara Municipal de Contagem sancionou a Lei 4.920, que revogou a Lei nº. 3.255, de 22 de dezembro de 1999, que instituiu a criação da Escola Municipal Antônio Carlos Lemos;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Contagem, por meio da Lei 4.987, de 28 de dezembro de 2018, revogou o inciso IV do artigo 1º, da Lei 4.920, que revogava a Lei nº. 3.255, de 22 de dezembro de 1999, a qual instituiu a criação da Escola Municipal Antônio Carlos Lemos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 029, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. A Escola Municipal Antônio Carlos Lemos continuará desempenhando as atribuições de Ensino Fundamental.

Art. 3º. Fica designada, para exercer o cargo de Diretora Escolar, a servidora Sebastiana Rangel Ferreira Nunes, Matrícula: 21278998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Contagem, aos 22 de janeiro de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJ. OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÃO: 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2119. VALOR GLOBAL DE R\$ 556.240,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DIVIDIDO EM 10 (DEZ) PARCELAS. ASSINADO: 23/01/2019 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÃO: 1.12.1.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2119. VALOR GLOBAL DE R\$ 488.827,66 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DIVIDIDO EM 10 (DEZ) PARCELAS. ASSINADO: 23/01/2019 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM  
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EDITAL N° 02/2018

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO CANDIDATOS PARA OS ITENS 7.14 E 7.15 DO EDITAL  
 COMPLEMENTO

7.14. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido TERÁ que fazer sua inscrição, imprimir o boleto bancário e não efetuar o pagamento do mesmo.

7.15. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 5.2.4 deste edital.

ORD.	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	CAROLINE MARIA DA SILVA	12.566.721	DEFERIDO

Contagem, 23 de janeiro de 2019.

Cleber Faria Silva  
 Secretário Municipal de Saúde de Contagem

**C.M.A.S.C.**

RESOLUÇÃO CMASC N° 001/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, de acordo com a Lei N.º 4.507, de 29 de dezembro de 2011, o Regimento Interno do CMASC, e o Edital N °001/2018 do CMASC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Resultado Final da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC para o período de 2019/2021, conforme resultado abaixo descrito;

Art. 2º Aos dias 18 (dezoito) do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, que elegeu os representantes dos segmentos abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da posse:

Representantes de Entidades e/ou organizações de assistência social:

1º) Titular: Centro de Acolhida Chiara Palazzoli - Inscrição CMASC "067";

Representante: Dircione da Glória Gonçalves Amorim

1º) Suplente: Associação Comunitária Remanescentes ACRE - Inscrição CMASC "076"

Representante: Adair Vicente de Moraes

2º) Titular: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer - Inscrição CMASC "006";

Representante: Carlos Alberto Vieira Junior

2º) Suplente: Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe - Inscrição CMASC "209"

Representante: José Willian da Silva

3º) Titular: Associação Comunitária do Bairro Bela Vista - ASCOBEV - Inscrição CMASC "164";

Representante: Marcos Gonçalves Dias

3º) Suplente: Instituto Ceasa Minas - N° de Inscrição CMASC "223"

Representante: Ricardo Carnaval Furtado

4º) Titular: Ação Social da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Inscrição CMASC "173";

Representante: Abel Borges Filho

4º) Suplente: Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PROJETO DE VIDA - Inscrição CMASC "069"

Representante: Maurília Magna Gandra de Souza

Representantes de Organizações de Trabalhadores do Setor:

1º) Titular: Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais (SINTIBREF);

Representantes: Cláudia Martins de Souza

2º) Titular: Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - 6ª REGIÃO (CRESS);

Representante: Patrícia de Cassia Silva

3º) Titular: Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - 6ª REGIÃO (CRESS);

Representante: Tatyanna D. A. Machado

4º) Titular: Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - 6ª REGIÃO (CRESS);

Representante: Mabel Silva Vieira

1º) Suplente: Conselho Regional de Psicologia - 4ª REGIÃO (CRP/MG)

Representante: Eliane Lopes dos Santos

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários:

1º) Titular: Melquisedech Batista Gonzaga;

2º) Titular: Márcia Aparecida de Araújo Lucas;

3º) Titular: Rosana de Araújo Souza Nascimento;

4º) Titular: Neuza América Silva Martins;

1º) Suplente: Leandro Marques Silva

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua emissão.

Contagem, 23 de Janeiro de 2019.

Giovanni Alexandre da Silva

Presidente Do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASC

## Transcon

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar nº. 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº. 02-01-2019 – Indefere o requerimento de gozo de um mês de férias prêmio no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, com amparo nos art. 6º e 7º, inciso I do Decreto Municipal 373, de 14 de agosto de 2014, à servidora Camila Ribeiro Martins, matrícula nº. 10108-5.

Contagem, 21 de janeiro de 2019.

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018/TRANSCON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017.

CONTRATADA: Atrativa Service Ltda - ME

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: Fica alterado o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA –, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, do contrato originário (nº 004/2018-Transcon) que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 4.1. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado de acordo com o interesse das partes e através de Aditivo Contratual até o prazo máximo previsto na Lei 8.666/93. CLÁUSULA

LA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço mensal de R\$ 32.666,60 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta seis reais e sessenta centavos), e preço Global R\$ R\$ 391.999,20 (trezentos e noventa um mil novecentos e noventa nove reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO: 1.1.162.15.122.0001.2148 - 33903700; Fonte: 015701.

Contagem, 22 de janeiro de 2019.

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente - Transcon